



PORTARIA Nº 07/2026

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 7, de 24 de junho de 2025, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde, especialmente em seu art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Auricélia Martins da Silva Prado** para atuar como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e da Resolução nº 7/2025.

Art. 2º Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições previstas em norma aplicável:

- I. atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- II. orientar os servidores e colaboradores quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
- III. acompanhar, no âmbito administrativo, demandas relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- IV. comunicar incidentes de segurança e questões relevantes à Mesa Diretora, quando cabível;
- V. colaborar para a implementação e atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 3º A atuação de que trata esta Portaria possui natureza exclusivamente administrativa e organizacional, não implicando criação de cargo, função nova, gratificação ou vantagem remuneratória.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Art. 4º A Encarregada contará com apoio técnico-jurídico e administrativo dos setores competentes da Câmara Municipal, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A identidade e as informações de contato da Encarregada deverão ser divulgadas no sítio oficial da Câmara Municipal e no Portal da Transparência, na forma da Resolução nº 7/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 22 de abril de 2026.

Maisa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde